



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.433

de 10 de março de 2026.

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2026)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.412/25 (PPA – 2026/2029), alteração da Lei Complementar nº 1.413/25 (LDO/2026)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo das Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029, os valores abaixo demonstrados:

Receita	Descrição Receita	2026	2027	2028
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	14.217.623,52	49734186,69	7.818.189,79
2213.01.0.1.01.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES TESOIRO	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2213.01.0.1.02.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2213.01.0.1.03.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES SAÚDE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2221.01.0.1.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	5000	5.000,00	5.000,00
2419.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES-PRINCIPAL	14.197.623,52	49.714.186,69	7.798.189,79

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos II – PPA 2026-2029 e V – LDO 2026

Programa	2026		2027		2028	
	Acresce	Reduz	Acresce	Reduz	Acresce	Reduz
0033	14.197.623,52	0,00	56.214.186,69	0,00	7.798.189,79	0,00
0037	432.151,99	155.103,31	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00
TOTAL	14.629.775,51	155.103,31	56.214.186,69	6.500.000,00	7.798.189,79	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.433
de 10 de março de 2026.

Art. 3º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os indicadores e metas abaixo demonstrados:

2026					
Programa	Indicador	Unidade De Medida	Meta Inicial	Meta Alterada	Meta Atualizada
0033	Canalização das margens do Ribeiro Lavapés	Metro linear	0	180,00	180,00
0033	Execução de galerias de águas pluviais	Metro linear	0	3.312,28	3.312,28
0033	Instalação de aduelas	Metro linear	0	36,00	36,00
0033	Implantar 2 Fase do Parque Linear	Percentual	100	0	0,00
0033	Construção e reforma de prédio público	Metro quadrado	0	143,75	143,75
2027					
Programa	Indicador	Unidade De Medida	Meta Inicial	Meta Alterada	Meta Atualizada
0033	Canalização das margens do Ribeiro Lavapés	Metro linear	0	480,00	480,00
0033	Execução de galerias de águas pluviais	Metro linear	0	1.929,14	1.929,14
0033	Instalação de aduelas	Metro linear	0	52,00	52,00
0033	Construção e reforma de prédio público	Metro quadrado	0	250,00	250,00
2028					
Programa	Indicador	Unidade De Medida	Meta Inicial	Meta Alterada	Meta Atualizada
0033	Canalização das margens do Ribeiro Lavapés	Metro linear	0	280,00	280,00

Art. 4º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos III – PPA 2026-2029 e VI – LDO 2026

Unidade Executora	Funcional	2026		2027		2028	
		Acresce	Reduz				
02.01.09	08.243.0037.1.003	432.151,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.14	04.122.0037.2.169	0,00	155.103,31	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12.02	17.512.0033.1.008	14.197.623,52	0,00	56.214.186,69	0,00	7.798.189,79	0,00
02.12.02	15.451.0033.1.003	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00
TOTAL		14.629.775,51	155.103,31	56.214.186,69	6.500.000,00	7.798.189,79	0,00

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de março de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente